PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA PARA:

RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE LEITOR BIOMÉTRICO, CÓDIGO DE BARRAS E CARTÃO DE PROXIMIDADE CONFORME DESCRITO ABAIXO.

- Capacidade de gerenciar 5.000 (cinco mil) funcionários;
- Capacidade de armazenar 10.000 (dez mil) digitais;
- Capacidade de armazenamento de 3.000.000 de registros;
- Calendário perpétuo, com possibilidade de ajuste automático para horário de verão;
- Bateria interna com capacidade de manter a data e hora corretos por 2 meses quando o aparelho estiver desligado;
- Sistema de bloqueio automático do equipamento na tentativa de violação;
- Os dados de trabalho e os registros permanentes deverão ser gravados em memória não volátil;
- Display LCD TFT colorido que possibilite o gerenciamento do aparelho;
- Teclado numérico de 0 a 9 tipo telefônico com demais teclas que possibilitem operar as funcionalidades do aparelho;
- Aviso sonoro e luminoso para marcações;
- Leitor biométrico com sensor ótico de 500dpi, resistente a risco e desgaste;
- Leitor de proximidade Rfid padrão 125kHz;
- 1 porta USB fiscal para coleta do arquivo AFD para auditoria pelo Fiscal do MTE;
- 1 porta USB para configurações do equipamento como empregador, funcionários, biometrias, coleta de logs e chave pública;
- Comunicação ethernet TCP/IP 10/100Mbps;
- Sistema de gerenciamento web embarcado;
- Sistema de segurança de dados com criptografia;
- Deverá possibilitar a integração de demais softwares de tratamento de ponto para que possam através de conexões de rede TCP/IP importar os registros de marcações de ponto (AFD), realizar a manutenção no cadastro de funcionários, importar e exportar as biometrias cadastradas no REP;
- Suportar 8 usuários para gerenciamento do equipamento;
- Cadastramento de funcionário e biometria diretamente no equipamento sem a necessidade de conexão com softwares gerenciador;
- Cadastro de 4 (quatro) digitais por usuário;
- Identificar o funcionário com a apresentação da biometria ou com a prévia informação da matrícula e em seguida a apresentação da biometria.
- **Impressora**: Térmica de alta resolução com velocidade de impressão de 90mm/s e guilhotina de corte automático;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

- Impressão com durabilidade de 5 anos seguindo os requisitos de conservação do fabricante do papel;
- Suportar bobina de 57mm x 300 metros;
- Imprimir 7500 tickets com uma bobina de 300 metros;
- Monitorar nível da bobina de papel, e avisar quando estiver próximo ao fim.
- **Suprimento:** O equipamento deverá ser fornecido com pelo menos 1 (uma) bobina de papel de 57mm x 300 metros.
- Energia: Fonte de energia de 90 a 240 volts automática;
- Nobreak interno com autonomia de 4 horas e controle de carga automática.
- Conteúdo: Devera ser entregue junto com o equipamento: Manual e guia de instalação e configuração impressos em português;
- Deverá ser fornecido manual de forma eletrônica, contendo instruções de uso, funcionamento, operação e exploração de todos os recursos do equipamento;
- O produto ofertado deverá ser novo, sem uso anterior e pertencer a atual linha de produção.
- **Treinamento:** A contratada deverá fornecer no mínimo 01 treinamento de no mínimo 4 horas em local determinado pela Prefeitura para aproximadamente de 20 funcionários.
- Garantia: de 12 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento;
- Atendimento de suporte técnico em dias úteis, em até 2 horas;
- A manutenção Corretiva quando necessário deverá contemplar a visita técnica com atendimento no prazo máximo de 48 horas, o serviço de manutenção e troca de peças, caso seja necessário, exceto em caso de mau uso, vandalismo e intempéries da natureza;
- O telefone e o endereço da assistência técnica deverão constar no corpo da proposta.
- Condições Gerais: O equipamento ofertado deverá ser homologado pelo MTE na portaria 1510/2009, e homologado pelo InMetro na portaria 595/2013, devendo ser comprovado mediante apresentação de cópias autenticadas junto a proposta comercial;
- O licitante devera informar, nas especificações técnicas, a marca, o modelo e o fabricante do equipamento, bem como oferecer o respectivo catálogo, fôlder ou manual do fabricante para comprovação das especificações técnicas junto com a proposta de preços;
- O equipamento ofertado deverá ser novo, sem uso anterior e pertencer a linha atual de produção de um mesmo fabricante. Isso deve ser comprovado na entrega da proposta técnica;
- O licitante/fabricante devera possuir meio de comunicação para abertura de chamados técnicos de manutenção/reparo/reposição, essas informações deverão constar na proposta de preços;